

EDITAL Nº 004/2026 – PROFLETRAS/CAPF/UERN

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, torna pública, pelo presente Edital, **a relação de disciplinas/atividades ofertadas e as normas para matrícula de alunos regulares (ingressantes em 2025.1), no semestre 2026.2.**

1 DAS DISCIPLINAS E VAGAS

Atividade	CR/CH	Professores (as)	Dias/Horários	Início
Trabalho de Conclusão (Dissertação) (Código TCD2020)	-	Orientador Responsável	-	-

2 DA MATRÍCULA

2.1 As matrículas ocorrerão nos **dias 11 e 12 de agosto de 2026**, no sistema SIGAA/UERN e será realizada e efetivada pela Secretaria do Curso, cabendo ao discente ficar atento(a) quanto a observância do item a, uma vez que a efetivação da matrícula, para os **ALUNOS REGULARES (ingressantes 2025.1)**, ficará condicionada a entrega à secretaria do curso:

- a **Declaração do(a) diretor(a) da escola ou órgão equivalente, comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) de Língua Portuguesa da Educação Básica, em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, assim como que está em efetivo exercício em sala de aula de Língua Portuguesa, no semestre corrente. (uma cópia legível digitalizada em formato PDF)**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada até o 18º mês do início do curso, 31 de agosto de 2026. E a defesa deverá ser realizada até o 24º mês do início do curso, fevereiro de 2027.

3.2 A declaração de proficiência em língua estrangeira deverá ser enviada para o e-mail da secretaria do PROFLETRAS/CAPF – profletras.pferros@uern.br.

3.3 As cópias dos projetos de qualificação e da dissertação devem ser depositadas com no mínimo 30 dias de antecedência na secretaria do Curso por meio do e-mail profletras.pferros@uern.br. É de responsabilidade do discente enviar as cópias da dissertação para os examinadores da banca.

3.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do PROFLETRAS/CAPF.

3.5 Para outras informações, o(a) discente deve acessar a página do PROFLETRAS ([Portal de Programas de Pós-Graduação \(UERN\)](#)), ou entrar em contato com a secretaria do programa pelo e-mail profletras.pferros@uern.br.

Pau dos Ferros/RN, 05 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Marcos Nonato de Oliveira
Coordenador do PROFLETRAS/CAPF/UERN
Portaria Nº 3560/2024-GP/FUERN